

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XX | Edição nº 2813



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Cotações	8
Dispensas	14
Licitações e Contratos	16
Atas de registro de preço	16
Aviso de Licitação	25
Contratos - Extratos	25
Homologação / Adjudicação	25
Secretaria de Educação	28
Departamento de Compras	28
Cotações	28
Secretaria de Saúde	36
Departamento de Compras	36
Cotações	36
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	46
Atos Administrativos	46
Notificações	46
Câmara Municipal	52
Licitações e Contratos	52
Contratos - Extratos	52
Ratificação	53
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	54
Atos Oficiais	54
Resoluções	54
Licitações e Contratos	55
Aviso de Licitação	55
Dispensas	55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.666, DE 30 DE ABRIL DE 2.025**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ELISABETE APARECIDA GANGA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.436, de 03 de Abril de 2.025, tendo em vista o disposto no Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e 7º da E. C nº. 41/2003, com redação dada pelo E. C. nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da EC nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 05 de Maio de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ELISABETE APARECIDA GANGA**, RG nº 16.523.277-8 no cargo efetivo de "Zelador", com 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 087/2025, expedida em 03 de Abril de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "II", Grau "O", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.667, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
SR. (A) PRISCILA DE CASSIA RIBEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 9.392 de 28 de abril de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 05 de Maio de 2.025**, o(a) funcionário(a) **SR. (A) PRISCILA DE CÁSSIA RIBEIRO**, RG nº 44.771.746-7, do cargo efetivo de "Professor de Educação Especial", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 60.305 de 16 de Setembro de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 05 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.668, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) HOMERO JOSÉ BOCHIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 338, de 08 de Janeiro de 2.025, tendo em vista Artigos 6º e 7º da E. C. nº. 41/2003, com redação dada pelo E. C. nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da E. C. nº.47/2005 e o § 5º do artigo nº. 40º da C. F., concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 05 de Maio de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **HOMERO JOSÉ BOCHIO**, RG nº 14.171.409-8, no cargo efetivo de "**Professor II – Educação Física**", com 30 (trinta) anos e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 084/2025, expedida em 02 de Abril de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 200 horas/aulas, Grau "M", 25% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.669, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) KAREN HEVLIN DE ALMEIDA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 373, de 09 de Janeiro de 2.025, tendo em vista Artigos 6º e 7º da E. C. nº. 41/2003, com redação dada pelo E. C. nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da E. C. nº.47/2005 e o § 5º do artigo nº. 40º da C. F., concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 07 de Maio de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **KAREN HEVLIN DE ALMEIDA**, RG nº 15.255.394-0, no cargo efetivo de "**Professor II – Português**", com 27 (vinte e sete) anos e 05 (cinco) meses, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 081/2025, expedida em 31 de Março de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 147,3 horas/aulas, Grau "J", 25% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 138,23 referentes à incorporação do Artigo 108 e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.731, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **KENYA COSTA PERES**, RG nº 23.644.500-5 e CPF nº 352.938.178-09, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"1º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Fiscal de Postura Ambiental, Nível IX, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04064/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓRTESE TIPO SUPRAMALEOLAR (SMO) , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras.cotacoes@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 15/05/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 - 9208 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Maio de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Órtese tipo Supramaleolar (SMO), confeccionada em material termoplástico de alta resistência (polipropileno ou similar), moldada de forma anatômica para envolver o pé e o tornozelo para atendimento realizados por este Fundo Social, através de avaliação social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de órtese, equipamento de uso essencial para reabilitação ortopédica e neurológica para atendimento de paciente com deficiência postural e alterações de marcha. Item fundamental para garantir acessibilidade e autonomia de paciente com indicação clínica específica conforme consta em anexo e avaliação social.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Órtese tipo Supramaleolar (SMO), confeccionada em material termoplástico de alta resistência (polipropileno ou similar), moldada de forma anatômica para envolver o pé e o tornozelo, com altura supramaleolar, proporcionando estabilidade medial-lateral e controle de movimento da articulação subtalar, sem restringir os movimentos fisiológicos de dorsiflexão e flexão plantar. Características mínimas exigidas: • Confeccionada sob medida, com moldagem anatômica personalizada. • Altura suficiente para cobrir a região supramaleolar bilateralmente. • Estrutura rígida ou semirrígida, conforme	UNIDADE	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	indicação clínica. • Material leve, resistente e lavável, com bordas suavizadas para evitar lesões. • Sistema de fechamento ajustável com tiras de velcro ou fechos similares, que garantam firmeza e fácil manuseio. • Compatível com uso em calçados ortopédicos ou comuns (a depender da recomendação clínica). • Finalidade terapêutica: promover o alinhamento biomecânico adequado do pé e tornozelo, oferecendo suporte postural e melhora da funcionalidade da marcha.		
			

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida São José do Rio Pardo s/nº em frente ao nº 246 - CEP 15.809-015.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Carolina Bueno de Lima Carlos

MATRICULA: 104965-8

CARGO: Recepcionista

EMAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social de Solidariedade

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04064/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03605/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à SERVIÇO DE CONCERTO EM PROTOCOLADORA HENRY PROT PARA USO NO DEPTO. CONTÁBIL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03907/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 565,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRAFICA, de blocos de relatorios e memorando para uso da Guarda Civil Municipal em serviço operacional e administrativo com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/03/4900****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000292.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMCS**, representada por **MAURICIO FERREIRA RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 48.637.196-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 391.454.428-78, residente e domiciliado à Rua Ceará, 527, CEP: 15.800-003, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

LUIS CARLOS POSSEBON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.379.355/0001-79, sediada à Rua Cuiabá, nº 1613, Bairro Vila Rodrigues, CEP 15.801-270, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico contato@graficapossebon.com.br / desaografica@gmail.com e telefone (17) 3525-1528, neste ato representada por **LUIS CARLOS POSSEBON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14562956 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 062.352.528-38, residente e domiciliado à Rua Ilhéus, nº 168, Bairro São Francisco, CEP 15.806-305, na cidade de Catanduva/SP;

NADIA RODRIGUES MERLIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.411/0001-93, sediada à Avenida Dona Engrácia Agudo Romão, nº 145, Anexo 1, Bairro Vila Dona Engrácia Agudo Romão, CEP 15.802-200, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico grupomerlimbrindes@gmail.com / financeiro.merlim@gmail.com e telefone (17) 3524-5930, neste ato representada por **NADIA RODRIGUES MERLIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 54.112.015, inscrita no CPF sob o nº 818.717.751-91, residente e domiciliado à Rua Maravilha, nº 130, Bairro Loteamento Residencial Isabella, CEP 15801-443, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4900/2025. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para confecção de material de comunicação visual, banners, faixas, placas PVC e ACM, plotagens de veículos, adesivos, folhetos e correlatos, para todas as secretarias da Prefeitura de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000292/25 PREGÃO ELETRÔNICO

24533 - NADIA RODRIGUES MERLIM

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
1	00000001	Lote 01 - Placas, plotagem, plotter e confecção de lona			549.059,00	
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
			Marca		Valor Total	
	1	154.001.017	PLACA DE ACM COM ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL DUPLA FACE E COM PELICULA	259,015	M2	200
			Serviço		51.803,00	
	2	154.001.018	PLACA DE ACM COM ADESIVO E IMPRESSAO DIGITAL DUPLA FACE	174,99	M2	200
			Serviço		34.998,00	
	3	154.001.049	PLACAS DE PS2 MM COM ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE, CONFORME	73,50	M2	800
			Serviço		58.800,00	
	4	154.001.010	PLOTAGEM DE VEICULOS AUTOMOBELIS E ONIBUS OFICIAIS COM ADESIVOS EM VINIL	75,00	M2	2.500
			Serviço		187.500,00	
	5	154.001.011	PLOTTER EM ADESIVO VINIL POLIMERICO RECORTE CORES DIVERSAS	53,832	M2	250
			Serviço		13.458,00	
	6	154.001.020	CONFECCAO DE LONA 300X500 440G FAIXA/BANNER COLORIDO FRENTE E VERSO	40,50	M2	5.000
			Serviço		202.500,00	
Valor Total dos Itens:						549.059,00
Valor Total Geral:						549.059,00

31044 - LUIS CARLOS POSSEBON

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
2	00000002	Lote 02 - Confecção de folhetos, confecção de cartaz, capas				185.800,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca				Valor Total
7	154.001.050	CONFECCÃO DE FOLHETOS NAS MEDIDAS 46X32 CM (ABERTO) E 23X32 (FECHADO)		0,27	UN	120.000
		Serviço				32.400,00
8	154.001.012	CONFECCAO DE FOLHETOS COM PAPEL COUCHE BRILHO 90GR COLORIDO TAMANIUM		0,18		80.000
		Serviço				14.400,00
9	154.001.013	CONFECCAO DE CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO 4X0 PAPEL COUCHE 150GR		2,114	UN	5.000
		Serviço				10.570,00
10	029.001.006	CAPA PARA AUTUAÇÃO NO FORMATO 330X480MM ABERTA IMPRESSO NA TINTA AZUL		1,53		75.000
		Serviço				114.750,00
11	029.001.007	CAPA PARA EDITAL NO FORMATO 330X520MM ABERTA NA COR PALHA PLASTIFICADA		1,71	UN	8.000
		Serviço				13.680,00
				Valor Total dos Itens:		185.800,00
				Valor Total Geral:		185.800,00
				Valor Total da Licitação:		734.859,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMCS.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber

LUIS CARLOS POSSEBON: Banco do Brasil, Agência 50-7, Conta 62.530-2,

NADIA RODRIGUES MERLIM: Banco Sicredi, Agência 3003, Conta 60003-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e

quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 09 de maio de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MAURICIO FERREIRA RIVA
COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIS CARLOS POSSEBON
LUIS CARLOS POSSEBON
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

NADIA RODRIGUES MERLIM
NADIA RODRIGUES MERLIM
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000039-2025

Processo: 4900/2025

Objeto: Registro de Preços para confecção de material de comunicação visual , banners, faixas, placas PVC e ACM, plotagens de veículos, adesivos, folhetos e correlatos, para todas as secretarias da Prefeitura de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES para atender demanda judicial e outras prescrições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/05/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/05/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de maio de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Contratos - Extratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/6492****CONTRATO Nº 136/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: VIAÇÃO COMETA S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS MIGRANTES, ITINERANTES E PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA, ATENDIDOS NA UNIDADE CASA DE PASSAGEM.

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de uniformes para a Polícia Militar através do FUMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MJ EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA (Ref. aos Lotes 01 e 02)	R\$ 114.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000045-2025**Processo Adm. nº 7296/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 20.039,73 (vinte mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos):

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com os lotes: 10 e 13 no valor total de R\$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com o lote: 9 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 8.537,73 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA SOBRE (12419620000149) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais).

Item deserto: 14

Itens fracassados: 6, 8, 16, 17, 18 e 19

Catanduva/SP, 12 de maio de 2025.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000045-2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com os itens: 10 e 13.	R\$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com o item: 9.	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os itens: 1, 2, 3, 7, 11, 12 e 15.	R\$ 8.537,73 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA SOBRE (12419620000149) com os itens: 4 e 5.	R\$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais).
Valor total	R\$ 20.039,73 (vinte mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA (Ref. aos Lotes 04 e 08)	R\$ 277.963,20
JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ref. aos Lotes 05 e 09)	R\$ 743.160,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (Ref. ao Lote 01)	R\$ 146.733,20
SP HOSPITALAR LTDA. (Ref. aos Lotes 06, 07 e 11)	R\$ 93.759,00
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. ao Lote 02)	R\$ 13.095,80

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000048-2025

Processo Adm. nº 7301/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CANABIDIOL para atendimento de Demandas Judiciais do município de



Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 144.883,60 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos):

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (73856593000166) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 144.883,60 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Catanduva/SP, 09 de maio de 2025.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm. nº 7301/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000048-2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESAS VENCEDORAS</u>	<u>VALOR</u>
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (73856593000166) com os Itens: 1, 2 e 3.	R\$ 144.883,60 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Valor total	R\$ 144.883,60 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04210/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FORNO REFRATÁRIO NA EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/05/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Maio de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FORNO REFRATÁRIO, MARCA ITAJOBÍ – PATRIMÔNIO 29/071405 DA EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FORNO REFRATÁRIO – MARCA ITAJOBÍ Defeito relatado: Vazamento de gás e chama desregulada	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR, situado na Rua Manoel Martins Utrera, 155 – Res Pacha Catanduva – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de Maio de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 4210/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04212/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.luciana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/05/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Maio de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Motorista: Fernando Henrique Franco de Oliveira	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado em local ofertado pela empresa de formação em data pré-fixada e informado a Divisão de Transporte Escolar com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis pelo endereço eletrônico: educacao.luciana@catanduva.sp.gov.br

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luciana Soares dos Santos Rodas

CPF: XXX.438.298-XX

CARGO: Chefe da Divisão de Transporte Escolar

EMAIL: educacao.luciana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de Transporte Escolar

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de Maio de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 4212/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04201/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO EM AUTOCLAVE MARCA/MODELO STERMAX , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **15/05/2025 às 15:00 horas** , e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO EM AUTOCLAVE MARCA/MODELO STERMAX – UNIDADE DE SAÚDE CEM

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para manutenção DEVIDO A SUA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO EM AUTOCLAVE MARCA/MODELO STERMAX	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A autoclave encontra-se na unidade de saúde CEM – Rua Pará nº 03 – Catanduva – SP (C/ Simone).

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de maio de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04201/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 04221/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO EM REVELADORA/PROCESSADORA PARA FILME MAMOGRAFIA MARCA MACROTEC , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia 15/05/2025 às 15:00 horas , e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO EM REVELADORA/PROCESSADORA PARA FILME MAMOGRAFIA MARCA MACROTEC

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para manutenção do equipamento utilizado na revelação de filmes mamográficos destinados aos municípios

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO EM REVELADORA/PROCESSADORA PARA FILME MAMOGRAFIA MARCA MACROTEC	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A reveladora encontra-se na unidade de saúde CEM – Rua Pará n 03 – Catanduva – SP (C/ Simone).

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de maio de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04221/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

149909 - RUA SAO PAULO 691	129782 - RUA PERNAMBUCO 102 Lig. Rua Para
171699 - RUA PERNAMBUCO 459 DERIV	118932 - RUA PERNAMBUCO 1284
164264 - AVE SAO DOMINGOS 939	146549 - RUA MINAS GERAIS 1115
132803 - RUA RECIFE 611	153688 - RUA ABAETE 230
149241 - AVE DONA ENGRACIA 1175	167011 - AVE DONA ENGRACIA 1193
166930 - AVE DONA ENGRACIA 1415	128950 - RUA ABAETE 70
159819 - RUA ABAETE 77	162078 - RUA ABAETE 107 FUNDOS
129310 - RUA ABAETE 130	153389 - RUA ABAETE 251
153388 - RUA ABAETE 261	171163 - RUA ABAETE 271
142379 - RUA ABAETE 281	146570 - RUA ABAETE 297
125108 - RUA ABAETE 302	143316 - RUA ABAETE 353
129308 - RUA ABAETE 426	125082 - RUA ABAETE 433
129306 - RUA ABAETE 467	128126 - RUA ABAETE 497
129305 - RUA ABAETE 506	127886 - RUA ABAETE 507
156072 - RUA ABAETE 513 PARTE A	159816 - RUA ABAETE 516
156070 - RUA ABAETE 533	154752 - RUA ABAETE 546
141049 - RUA ABAETE 547	125109 - RUA ABAETE 657
136865 - RUA ABAETE 667	168504 - RUA ABAETE 697
128123 - RUA ABAETE 707	141614 - RUA ABAETE 767
120735 - RUA JORDANIA 79	127892 - RUA JORDANIA 145 ANT 337
127857 - RUA LEOPOLDINA 15 ANT 171	170858 - RUA LEOPOLDINA 197
137790 - RUA LEOPOLDINA 207	156085 - RUA LEOPOLDINA 357
127561 - RUA LEOPOLDINA 377	128138 - RUA LEOPOLDINA 417
135365 - RUA LEOPOLDINA 495	127885 - RUA LEOPOLDINA 515
127882 - RUA VICOSA 110	120774 - RUA VICOSA 80
128949 - RUA VICOSA 120	154748 - RUA VICOSA 215
154746 - RUA PAINEIRAS 63 ANT 170	120753 - RUA PAINEIRAS 89 ANT 150
149163 - RUA PAINEIRAS 99 DERIV ANT 140	128136 - RUA PAINEIRAS 120 ANT 125
165460 - RUA PAINEIRAS 140 lig D. Engracia	140922 - RUA MIRAI 100
159811 - RUA MIRAI 110	129307 - RUA MIRAI 130
125075 - RUA MIRAI 131	162206 - AVE NOVA LIMA 36
125095 - AVE NOVA LIMA 56	146917 - AVE NOVA LIMA 105
171830 - AVE NOVA LIMA 120	127888 - AVE NOVA LIMA 130
120182 - AVE DONA ENGRACIA 680	154730 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 102
171786 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 202	148363 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 305
171789 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 308	171787 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 402
171791 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 404	165995 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 408
138497 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 02/AP 106	138495 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 02/AP 108
166004 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 02/AP 203	152802 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 02/AP 402
138494 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 02/AP 407	148372 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 107
152866 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 201	166013 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 203
152870 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 204	166015 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 206
154766 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 304	138501 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 404
154769 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 108	152879 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 204
152873 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 208	152871 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 301
148376 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 303	171805 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 307
138600 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 402	152876 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 405



138601 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 406
166024 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 106
171808 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 301
152939 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 308
148380 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 404
152954 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 06/AP 204
154843 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 06/AP 206
166028 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 06/AP 402
138620 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 103
138624 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 204
153014 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 208
138618 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 402
154849 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 404
171817 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 407
153423 - AVE DONA ENGRACIA 951
165908 - AVE DONA ENGRACIA 1075
136479 - AVE DONA ENGRACIA 1126
159860 - AVE DONA ENGRACIA 1290
140766 - AVE DONA ENGRACIA 1320
120744 - AVE DONA ENGRACIA 1346
129621 - AVE DONA ENGRACIA 1546
162122 - AVE DONA ENGRACIA 1590
154355 - RUA EXTREMA 145
155822 - RUA BARREIRINHA 962
158866 - RUA CLOVIS PEREIRA 32
150431 - AVE SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORY 58
125513 - RUA BARRO DURO 701 desligado a pedido
161475 - RUA BARREIRINHA 566 FONTE PROP
138779 - RUA BORACEIA 170
161483 - RUA BORACEIA 800 FONTE PROP
140263 - RUA BORACEIA 1337
167599 - RUA CAITITE 513
136999 - RUA CAITITE 985
136994 - RUA CAMPO FLORIDO 100 lig. R.BORACEIA
133585 - RUA COCAL 355 FONTE PROP
138784 - RUA COQUEIRAL 600 FONTE PROP
138829 - RUA EXTREMA 80 ant 55
138824 - RUA BEBERIBE 1800
153928 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 1/AP 102
153952 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 1/AP 407
154022 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 2/AP 404
137508 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 3/AP 301
137522 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 4/AP 101
137584 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 4/AP 107
152185 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 4/AP 402
171432 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 5/AP 106
154011 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 5/AP 203
137517 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 104
152034 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 202
154048 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 206
147485 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 404
154005 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 7/AP 108
147489 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 7/AP 304
152191 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 7/AP 402
147577 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 8/AP 301
154054 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 9/AP 102
171428 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 9/AP 403
153976 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 9/AP 408
171448 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 10/AP 308
149449 - RUA ELDORADO 159
150419 - RUA DIAMANTINA 320
153672 - RUA ELDORADO 387
172079 - AVE CASA BRANCA 672
139686 - AVE BENEDITO ZANCANER 2930 COMERCIO
131136 - AVE CASA BRANCA 442
138612 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 102
166021 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 201
171810 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 303
152940 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 403
171811 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 05/AP 406
152952 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 06/AP 205
154839 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 06/AP 301
152951 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 06/AP 403
153015 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 106
154847 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 205
166033 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 301
138622 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 403
171820 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 07/AP 405
167911 - AVE DONA ENGRACIA 810 CASA 1
120746 - AVE DONA ENGRACIA 1020
152459 - AVE DONA ENGRACIA 1115
136818 - AVE DONA ENGRACIA 1248
139089 - AVE DONA ENGRACIA 1320 CASA 1
142532 - AVE DONA ENGRACIA 1340
154751 - AVE DONA ENGRACIA 1350
125107 - AVE DONA ENGRACIA 1556
171695 - AVE DONA ENGRACIA 1650 CASA 2
151709 - RUA MARTINHO CANOSO 600
119734 - RUA ANUAR PACHA 400 POÇO
158861 - RUA CLOVIS PEREIRA 901
167588 - RUA BARRO DURO 351
138770 - RUA BARRO DURO 901
133579 - RUA BARREIRINHA 805
125518 - RUA BORACEIA 241
136350 - RUA BORACEIA 910
133582 - RUA CAITITE 1115 ANT. 15
141629 - RUA CAITITE 935
167597 - RUA CAITITE 1035 FONTE PROP
151665 - RUA CAMPO FLORIDO 219
161485 - RUA COQUEIRAL 550 FONTE PROP
126934 - RUA EXTREMA 40 ant 145
133650 - RUA MARTINOPOLIS 1314
137221 - RUA MARTINHO CANOSO 250 RAM.2 POL/R CLOVIS P
165667 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 1/AP 202
153959 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 2/AP 304
147431 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 3/AP 107
152032 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 3/AP 404
154014 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 4/AP 104
152072 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 4/AP 303
152186 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 5/AP 102
154046 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 5/AP 107
165656 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 5/AP 302
147345 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 107
165623 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 203
152189 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 6/AP 306
165657 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 7/AP 102
137609 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 7/AP 206
171437 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 7/AP 401
147436 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 8/AP 207
147438 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 8/AP 304
165643 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 9/AP 305
165644 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 9/AP 404
153981 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 10/AP 108
171449 - RUA MARTINHO CANOSO 250 BL 10/AP 402
172277 - RUA FERNANDO PRESTES 250 DERIV
153588 - RUA DIAMANTINA 351
172611 - AVE CASA BRANCA 642
166298 - AVE BENEDITO ZANCANER 2930 CASA
131151 - AVE CASA BRANCA 272
156077 - AVE CASA BRANCA 472



153091 - AVE CASA BRANCA 535 CALHA PARSHALL	158130 - AVE CASA BRANCA 599
153097 - RUA CORDEIROPOLIS 797 FUNDOS	167851 - RUA MARTINOPOLIS 660
158150 - RUA DIAMANTINA 51	131059 - RUA DIAMANTINA 112
120759 - RUA DIAMANTINA 172	122035 - RUA DIAMANTINA 281 ANT 271/291
146172 - RUA DIAMANTINA 278	164959 - RUA DIAMANTINA 301
170278 - RUA DIAMANTINA 310	158169 - RUA DIAMANTINA 370
122078 - RUA ELDORADO 69	149450 - RUA ELDORADO 113 PARTE A
141330 - RUA ELDORADO 136 PARTE A	131332 - RUA ELDORADO 149 CASA 2
131049 - RUA ELDORADO 365	131282 - RUA FERNANDO PRESTES 20
135510 - RUA FERNANDO PRESTES 25	133704 - RUA FERNANDO PRESTES 50
131073 - RUA FERNANDO PRESTES 55	122079 - RUA FERNANDO PRESTES 65
162094 - RUA FERNANDO PRESTES 150	122067 - RUA FERNANDO PRESTES 200
122065 - RUA FERNANDO PRESTES 210	131276 - RUA FERNANDO PRESTES 220
149643 - RUA GALIA 175 DERIV 1	162442 - RUA GALIA 245
151674 - RUA GALIA 265	131563 - RUA GALIA 339
127155 - RUA GALIA 345	127158 - RUA GALIA 355
131146 - RUA GALIA 375	131587 - RUA IBATE 31
168335 - RUA IBATE 51	127167 - RUA IBATE 70
158151 - RUA IBATE 91 POÇO	127310 - RUA IBATE 120
160430 - RUA IBATE 185	146882 - RUA IBATE 215 CASA 2
160442 - RUA IBATE 225	165188 - RUA IBATE 225 DERIV
141154 - RUA BOCAINA 688	130214 - RUA BOCAINA 914
148963 - RUA LINDOIA 212 DERIV	154435 - RUA LINDOIA 240
154684 - RUA CORDEIROPOLIS 246	149032 - RUA CORDEIROPOLIS 342
154796 - RUA GUARATINGUETA 402	154037 - RUA CORDEIROPOLIS 434
172932 - RUA GUARATINGUETA 469	172680 - RUA GUARULHOS 611 DERIVA 613
153666 - AVE BENEDITO ZANCANER 2264	156172 - AVE BENEDITO ZANCANER 2580
138318 - AVE BENEDITO ZANCANER 2218	131565 - RUA MARINOPOLIS 61
131137 - RUA MARINOPOLIS 161	127166 - RUA MARINOPOLIS 321
160272 - RUA BOCAINA 174	160180 - RUA BOCAINA 184
127376 - RUA BOCAINA 350	131559 - RUA BOCAINA 415
157965 - RUA CORDEIROPOLIS 121 ANT. 71	167959 - RUA CORDEIROPOLIS 235
126266 - RUA CORDEIROPOLIS 239	147331 - RUA COTIA 760 FDS
126271 - RUA COTIA 850	125100 - RUA GUAPIACU 521
121638 - RUA GUAPIACU 557	148979 - RUA GUAPIACU 595
148619 - RUA GUARATINGUETA 414	128934 - RUA GUARATINGUETA 426
130066 - RUA GUARATINGUETA 479	164882 - RUA GUARULHOS 402
160208 - RUA GUARULHOS 462	130629 - RUA GUARULHOS 517
134270 - RUA GUARULHOS 565	130542 - RUA GUARULHOS 572
162585 - RUA GUARULHOS 577	120704 - RUA GUARULHOS 584
120731 - RUA GUARULHOS 613	124405 - RUA GUARULHOS 625
153517 - RUA INDIANA 413	120728 - RUA INDIANA 425
148315 - RUA INDIANA 461	165355 - RUA INDIANA 509 DERIV
120705 - RUA INDIANA 533	126275 - RUA INDIANA 555
160174 - RUA INDIANA 633	154716 - RUA INDIANA 640
157969 - RUA INDIANA 652	120766 - RUA INDIANA 669
130289 - RUA ITAPETININGA 300	154714 - RUA ITAPETININGA 428
130215 - RUA ITAPETININGA 434	160306 - RUA ITAPETININGA 524
128940 - RUA ITAPETININGA 536	121654 - RUA INDAIATUBA 321 ANT 361
130630 - RUA INDAIATUBA 431 ANT 355	151480 - RUA INDAIATUBA 431 DERIV 1
165433 - RUA INDAIATUBA 431 DERIV 2	160431 - RUA JAPURA 41
137391 - RUA JAPURA 81 FUNDOS	122060 - RUA JAPURA 131
158134 - RUA JAPURA 225	131585 - RUA JAPURA 270
160441 - RUA JAPURA 336	122028 - RUA JAPURA 366
166080 - RUA JAPURA 366 CASA 2	136902 - RUA LINDOIA 70
146641 - RUA LINDOIA 101	170688 - RUA LINDOIA 117
158146 - RUA LINDOIA 131	134871 - RUA LINDOIA 249
131284 - RUA LINDOIA 270	122071 - RUA LINDOIA 300
158154 - RUA LINDOIA 306	171658 - RUA LINDOIA 315
160412 - RUA LINDOIA 360	155246 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS 60
171734 - RUA ANTONIO GUILHERME 62	166334 - RUA LAURO PIROLLA 67
140052 - RUA ARACATU 72	140847 - RUA PROF. NELSON PIRES 75
149665 - RUA PROF. NAUR APPENDINO 75	166562 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS 95
140473 - RUA PORTO ITAPARICA 101	153867 - RUA PROF. NAUR APPENDINO 118
172327 - RUA LEONOR LAZARIN 120	166470 - RUA LAURO PIROLLA 137



141257 - RUA ANTONIO GUILHERME 159	150146 - RUA ANTONIO FREDIANI 165
156584 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 270	155527 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON 292
166476 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 302	155769 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 335
166182 - RUA PORTO ITAPARICA 23	165872 - RUA PORTO ITAPARICA 28
153338 - RUA PORTO ITAPARICA 48	166196 - RUA PORTO ITAPARICA 89
165003 - RUA ARACATU 52	164984 - RUA ARACATU 65
154111 - RUA CRUZEIRO DO SUL 430	136951 - RUA ANTONIO GUILHERME 99
146190 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS 175	135160 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS 190
170788 - RUA ANTONIO FREDIANI 105	152536 - RUA ANTONIO FREDIANI 182
152422 - RUA ANTONIO FREDIANI 202	149535 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS 75
150164 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS 85	170776 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS 135
152589 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS 175	152486 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI 55
152543 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI 75	165166 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI 76
164996 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI 116	152282 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI 136
151762 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI 73	137198 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI 103
145636 - RUA MARIO RODRIGUES 104	136808 - RUA LAURO PIROLA 57
151541 - RUA LAURO PIROLA 77	135723 - RUA LAURO PIROLA 107
147037 - RUA LAURO PIROLA 117	143544 - RUA LAURO PIROLA 174
165535 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 125	170845 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 165
145919 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 272	152273 - RUA DR. WANDER PELLIZZON 292
153478 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN 55	168418 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN 95
135511 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN 165	149204 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN 242
165111 - RUA PROF. NAUR APPENDINO 209 antigo 219	135135 - RUA PROF. NAUR APPENDINO 264
151532 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO 93	136826 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO 123
153710 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO 133	165748 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO 205
152166 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO 220	147081 - RUA PROF. NELSON PIRES 85
153280 - RUA PROF. NELSON PIRES 95	151369 - RUA PROF. NELSON PIRES 140
148149 - RUA PROF. NELSON PIRES 215 COMERCIO/DERIV	171686 - RUA PROF. NELSON PIRES 285
165430 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 25 DERIV	151664 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 85
153187 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 115	152901 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 125
171084 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 160	147442 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 200
135879 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 281	170980 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 287
148029 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO 390	137197 - AVE ANIS BAUAB 76
170884 - AVE ANIS BAUAB 168	148028 - AVE FOAD BAUAB 205
149178 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON 135	165155 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON 158
152462 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON 192	171128 - RUA LEONOR LAZARIN 130
165462 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI 95	147070 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI 145
165073 - AVE URANY MARQUES DE SOUZA 59	166099 - AVE URANY MARQUES DE SOUZA 285
155523 - RUA JORGE BUGATTI 329	122868 - RUA JORGE BUGATTI 103
129500 - RUA JORGE BUGATTI 113	135632 - RUA JORGE BUGATTI 144
160842 - RUA JORGE BUGATTI 171	160824 - RUA JORGE BUGATTI 201
161964 - RUA JORGE BUGATTI 241	148725 - RUA JORGE BUGATTI 300
134590 - RUA JORGE BUGATTI 340	171153 - RUA JORGE BUGATTI 433
123502 - RUA JORGE BUGATTI 467	160899 - RUA JORGE BUGATTI 471
144979 - RUA JORGE BUGATTI 610	160913 - RUA JORGE BUGATTI 620
123511 - RUA JORGE BUGATTI 660	123491 - RUA JORGE BUGATTI 701
134793 - RUA JORGE BUGATTI 804	150980 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ. 2 N. 27 QB L08
165362 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.1 N° 34 QB L12	146566 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.1 N° 51 QD L02
171139 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.1 N° 66 QB 16	165360 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.2 N° 18 QA L09
146507 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.2 N° 26 QA L08	171148 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.3 N° 36 QC L13
165366 - RUA FRANCISCO GALLI 112 PROJ.3 N° 76 QC L08	135625 - RUA FRANCISCO GALLI 216 ANT 250
146254 - RUA FRANCISCO GALLI 275	162007 - RUA FRANCISCO GALLI 315 ANT 323
134585 - RUA FRANCISCO GALLI 334 ANT 370	141607 - RUA FRANCISCO GALLI 352 ANT 390
170418 - RUA FRANCISCO GALLI 430	135616 - RUA NAIR DE FREITAS 135
135521 - RUA NAIR DE FREITAS 145	122861 - RUA NAIR DE FREITAS 165
162003 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 275	160922 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 295
151957 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 355 antigo n.367	129577 - RUA JOSE CHAB 121
160856 - RUA JOSE CHAB 161	122853 - RUA JOSE CHAB 211
129579 - RUA JOSE CHAB 320	123529 - RUA JOSE CHAB 361
135635 - RUA JOSE CHAB 380	123481 - RUA JOSE CHAB 395
162010 - RUA JOSE CHAB 415	135525 - RUA JOSE CHAB 421
134260 - RUA JOSE CHAB 451	160826 - RUA JOSE CHAB 484 ANT 490
160915 - RUA JOSE CHAB 511	123522 - RUA JOSE CHAB 521
126509 - RUA JOSE CHAB 541	123070 - RUA JOSE CHAB 560
129548 - RUA JOSE CHAB 624	134608 - RUA JOSE CHAB 646



144113 - RUA JOSE CHAB 730	136981 - RUA FOZ DO IGUACU 50
134439 - RUA FOZ DO IGUACU 154	160882 - RUA FOZ DO IGUACU 157
127282 - RUA FOZ DO IGUACU 219	127280 - RUA LONDRINA 35 FUNDOS
123492 - RUA LONDRINA 45	151119 - RUA LONDRINA 55
120089 - RUA LONDRINA 88	123063 - RUA LONDRINA 95
160845 - RUA LONDRINA 276	135626 - RUA LONDRINA 320
165707 - RUA LONDRINA 327	123490 - RUA LONDRINA 385
160831 - RUA LONDRINA 414	160839 - RUA PEDRO HERNANDES 40
161990 - RUA PEDRO HERNANDES 101	134441 - RUA PEDRO HERNANDES 110 FUNDOS
125799 - RUA PEDRO HERNANDES 110	129506 - RUA PEDRO HERNANDES 121
160819 - RUA PEDRO HERNANDES 131	160833 - RUA PEDRO HERNANDES 305
135888 - RUA PEDRO HERNANDES 328	128187 - RUA PEDRO HERNANDES 330
129591 - RUA PEDRO HERNANDES 398	170602 - RUA PEDRO HERNANDES 408
127995 - RUA GERALDO ZIRONDI 130 FRENTE	161959 - RUA GERALDO ZIRONDI 181
129547 - RUA GERALDO ZIRONDI 201	162114 - RUA GERALDO ZIRONDI 211
168056 - RUA GERALDO ZIRONDI 250	123495 - RUA GERALDO ZIRONDI 325
123500 - RUA GERALDO ZIRONDI 340	135663 - RUA GERALDO ZIRONDI 390
161949 - RUA GERALDO ZIRONDI 400	129516 - RUA GERALDO ZIRONDI 420
129564 - RUA GERALDO ZIRONDI 430	160903 - RUA GERALDO ZIRONDI 460
160894 - RUA GERALDO ZIRONDI 541	162694 - RUA GERALDO ZIRONDI 590
162117 - RUA GERALDO ZIRONDI 600 PARTE A	129498 - RUA GERALDO ZIRONDI 615
129562 - RUA GERALDO ZIRONDI 640	134616 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 37
129489 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 89	161952 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 159
160891 - RUA JOSE GOMES HESPANHA 169	169708 - RUA BLUMADO 53
169706 - RUA BLUMADO 55	132030 - RUA BLUMADO 65
148037 - RUA BLUMADO 118 PARTE A	141724 - RUA BLUMADO 125
139733 - RUA BLUMADO 128	169705 - RUA BLUMADO 138
131957 - RUA BLUMADO 175	163802 - RUA ALECRIM 60
141726 - RUA ALECRIM 70	168100 - RUA ALECRIM 129
151161 - RUA ALECRIM 139	146057 - RUA ALECRIM 140
134543 - RUA ALECRIM 151	131961 - RUA MARAVILHA 120
169722 - RUA FRANCISCO BELTRAO 90	153231 - RUA AGUA BRANCA 32
153232 - RUA AGUA BRANCA 38	173189 - AVE CASA BRANCA 647 BARRACÃO
140935 - RUA FRANCISCO FORTE 49	149016 - RUA APARECIDO ANGELICO 49
155611 - RUA AGUA BRANCA 85	140140 - RUA JOAO BOTILIERI 88
149120 - RUA AGUA BRANCA 146	153233 - RUA CASTELO NOVO 157
139829 - RUA AGUA BRANCA 169	139125 - RUA PEDRA VERMELHA 175
172095 - RUA AGUA BRANCA 179	166346 - RUA AGUA BRANCA 185
141022 - RUA AGUA BRANCA 245	166412 - RUA BELO MONTE 255
149476 - RUA MONTE SANTO 266	166296 - RUA PEDRA VERMELHA 299
172139 - RUA GILDO GONÇALVES 301	149472 - RUA BELO MONTE 321
156417 - RUA GILDO GONÇALVES 415	154922 - RUA GILDO GONÇALVES 439
140392 - RUA CORDEIROPOLIS 528	150267 - AVE CASA BRANCA 792
143547 - RUA PAU BRASIL 9	149447 - RUA PAU BRASIL 19
164678 - RUA PAU BRASIL 135	165509 - RUA PAU BRASIL 165
142225 - RUA PAU BRASIL 245	136227 - RUA PAU BRASIL 330
145331 - RUA PAU BRASIL 430	141321 - RUA LUCELIA 910
143437 - RUA COSMORAMA 78	145462 - RUA CRAVOLANDIA 31
150672 - RUA CRAVOLANDIA 92 ANT 61	128197 - RUA CRAVOLANDIA 102
165004 - RUA ITAPE 51	153590 - RUA ITAPE 67
171236 - RUA ITAPE 71	144399 - RUA MARTINOPOLIS 800
171237 - RUA ITAPE 81	153647 - RUA ITAPE 88
165151 - RUA ORIENTE NOVO 22	165150 - RUA ORIENTE NOVO 32
153873 - RUA MONTE SANTO 111	134894 - RUA MONTE SANTO 114
134550 - RUA MONTE SANTO 121	151911 - RUA MONTE SANTO 124
149008 - RUA ORIENTE NOVO 123	149318 - RUA ORIENTE NOVO 143
173098 - RUA PAU BRASIL 341	171843 - RUA ORIENTE NOVO 213
152620 - RUA ORIENTE NOVO 223	142892 - RUA BELO MONTE 171
148742 - RUA BELO MONTE 195	154876 - RUA BELO MONTE 214
148675 - RUA AGUA BRANCA 44	165410 - RUA AGUA BRANCA 45
149790 - RUA AGUA BRANCA 55	154896 - RUA AGUA BRANCA 96
171856 - RUA AGUA BRANCA 101	148279 - RUA AGUA BRANCA 141
166285 - RUA AGUA BRANCA 238	171183 - RUA BELO CAMPO 35
165347 - RUA BELO CAMPO 50	146744 - RUA BELO CAMPO 90
137795 - RUA BELO CAMPO 140	146418 - RUA CASTELO NOVO 65



138085 - RUA CASTELO NOVO 265
152455 - RUA PEDRA VERMELHA 33
150482 - RUA PEDRA VERMELHA 193
155057 - RUA VALENTE 12
153217 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA 38
148791 - RUA CANAÃ 119

171630 - RUA CASTELO NOVO 270
166204 - RUA PEDRA VERMELHA 183
153614 - RUA PEDRA VERMELHA 355
147330 - RUA ODUVALDO DE OLIVEIRA FRANCO 48
166189 - RUA GILDO GONÇALVES 185
171978 - RUA CALIFORNIA 78

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº0001.188/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos novos para o Legislativo, bem como reformas de mobiliário existente nas dependências da Câmara Municipal.-

CONTRATADO: PASSADÃO MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

RESPONSÁVEL: PATRICIA ELIAS ROIMÃO PACHECO DE MELLO

CARGO: SÓCIA-PROPRIETÁRIA

VIGÊNCIA: 08 MESES – 05/05/2025 à 31/12/2025 – 08 meses

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$62.690,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art75, II.

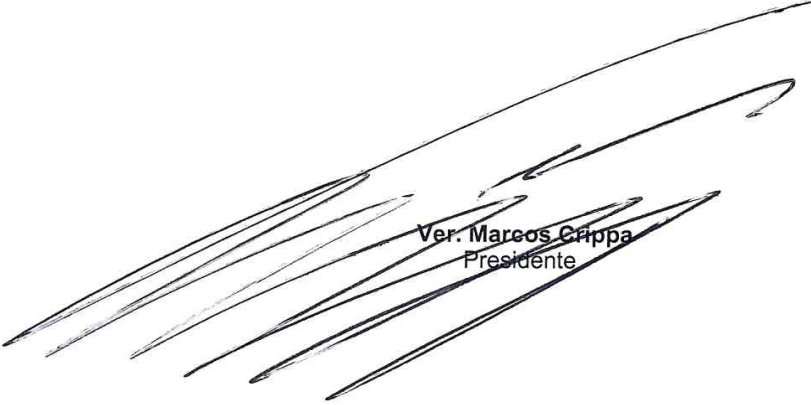
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05//2025.-

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 0001.188/25****MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA**

REF: Contratação de empresa para fornecimento de produtos novos para o Legislativo, bem como reformas de mobiliário existente nas dependências da Câmara Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21, à PASSADÃO MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -,cravada nesta cidade de Catanduva-SP..-

Catanduva, em 05 de maio de 2025.-



Ver. Marcos Crippa
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2025****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 010 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 022 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 14.000,00

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 024 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 392 - 10.302.0070.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS

R\$ 6.000,00

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TotalR\$ 104.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 001 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -50.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 007 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -20.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 020 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ -34.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TotalR\$ -104.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 24 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Catanduva, 30 de abril de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - REGISTRO DE PREÇO

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 22 de maio de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 09 de maio de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 128/2025

DISPENSA Nº. 007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/05/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE OXIMETRIA PROTEC

Catanduva – SP, 09 de maio de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente